

Câmara Municipal de Iraquara

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



RESOLUÇÃO Nº 002/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre as alterações do artigo 62 da Resolução nº 006 de 14 de dezembro de 2001, que introduziu o Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Iraquara decreta a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iraquara passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149 – As sessões Ordinárias serão semanais, sempre as Quartas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 4 (quatro) horas, das 8:00 às 12:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Suede de Jesus Neves Filho
SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
PRESIDENTE

Valmir Alves de Oliveira Júnior
VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292, Lote 18,
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia.
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: camaramuniraquara@hotmail.com

Scanned with CamScanner